



4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017 de Prestação de Serviços de Assessoria e Planejamento Técnico de Convênios, formalizado entre o Município de Santana do Garambéu e a empresa Soluções Assessoria Contábil de Lima Duarte Ltda.

1. DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.338.285/0001-30, cujo endereço de sua sede é Praça Paiva Duque nº 120, Santana do Garambéu – MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**.

CONTRATADO: SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA., pessoa jurídica com sede à Rua Souza Paul nº 88, centro, CEP: 36.140-000, na cidade de Lima Duarte/MG - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.762/0001-96, neste ato representada pelo sócio, Sr. **CARLAILE BAUMGRATZ DE PAULA** portador da RG nº M-2.630.981 SSP/MG, CPF nº 463.070.796-49, residente e domiciliado na cidade de Lima Duarte - MG.

2. DOS CONSIDERANDOS:

que, em data de 22 de fevereiro de 2020 foi firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU e a empresa SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA, 3º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2017 de prestação de serviços de assessoria e planejamento técnico de convênios, oriundo de hábil Processo Administrativo nº 005/2017, Pregão Presencial nº 002/2017.

que, o Termo Aditivo teve o seu término na data de 22/02/2021.

que, existe no contrato, na Cláusula Décima Primeira, possibilidades de prorrogação de prazo por igual período, conforme entendimento entre as partes.

que, há interesse das partes.

que, entende o Município se tratar de serviço continuado.

que, a contratada está devidamente habilitada para a assinatura do aditivo.

que, **há possibilidade jurídica nos termos dos arts. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações da prorrogação de prazo de fornecimento dos serviços.**

POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E, POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato, fica prorrogado até 22 de fevereiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

Fica a dotação orçamentária especificada abaixo, para cobrir as despesas

02.001.003.04.122.0104.2.102.3.3.90.39.00 – Manutenção Despesa Secretaria Geral.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do Contrato.

PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Santana do Garambéu, 22 de fevereiro de 2021.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Carlaile Baumgratz de Paula
CARLAILE BAUMGRATZ DE PAULA
SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Luís K.O. Santos*
Nome: Luís K.O. Santos
CPF: 126.399.536-56

2. *Carlaile Baumgratz*
Nome: Carlaile Baumgratz
CPF: 571697846-87